



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.608 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), para atender a dotações orçamentárias de Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

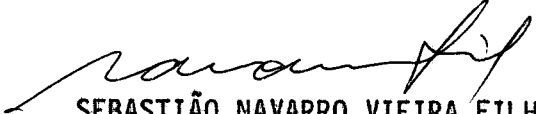
| | |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|
| 08.03.10603282-006.3120 - Material de Consumo | Cr\$ 70.000.000,00 |
| 11.02.08462242-006.3132 - Outros Serviços e Encargos | <u>Cr\$ 20.000.000,00</u> |
| Total | <u>Cr\$ 90.000.000,00</u> |

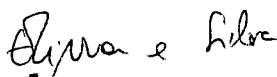
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

| | |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| 10.02.11653632-006.3120 - Material de Consumo | Cr\$ 70.000.000,00 |
| 11.02.08462242-006.3120 - Material de Consumo | <u>Cr\$ 20.000.000,00</u> |
| Total | <u>Cr\$ 90.000.000,00</u> |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secret. Munic. Fazenda